



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1857

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Comunicados	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1857

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.467/2024. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OBJETO: Dispõe sobre a alteração do art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.463, de 03 de setembro de 2024, e dá outras providências”.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - O Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.463, de 03 de setembro de 2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Prefeitura Municipal de Américo de Campos, no Orçamento-Programa do exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.829,74 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), distribuído na seguinte rubrica orçamentária a ser criada conforme abaixo:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade	44 – Departamento de Educação e Cultura
Orçamentária:	08 – Cultura
Unidade Executora:	
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0042 – Incentivo e Apoio à Cultura e ao Turismo
Atividade:	2.123 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Classificação da	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas,
Despesa:	Científicas, Desportivas e Outras
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica
	3.3.50.41 – Fomento a instituições sem fins
	lucrativos
	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas
	Físicas
Código de	100.096 – MinC/PNAB
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios Federais
	Vinculados
Valor:	R\$ 58.829,74

Artigo 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito adicional especial provirá de excesso de

arrecadação referente à transferência concedida pela União – Ministério da Cultura, Fonte de Recurso – 719 – Transferências da Política Nacional “Aldir Blanc” de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 58.829,74, que será acrescido dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição do crédito adicional especial, respeitando o excesso de arrecadação previsto neste artigo, entre as naturezas de despesas dispostas no artigo anterior, sendo: 3.3.90.31, 33.90.39, 33.50.41 e 33.90.48.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
06 de novembro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.794/2024. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI Nº 2.467/2024)

OBJETO: Dispõe sobre a alteração do art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.463, de 03 de setembro de 2024, e dá outras providências”.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM.,

DECRETA:

Artigo 1º - O Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.463, de 03 de setembro de 2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Prefeitura Municipal de Américo de Campos, no Orçamento-Programa do exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.829,74 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), distribuído na seguinte rubrica orçamentária a ser criada conforme abaixo:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	44 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora:	08 – Cultura
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0042 – Incentivo e Apoio à Cultura e ao Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1857

Página 3 de 3

Atividade: 2.123 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Classificação da Despesa: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41 - Fomento a instituições sem fins lucrativos
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas
Código de Aplicação: 100.096 - MinC/PNAB
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 58.829,74

Artigo 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito adicional especial provirá de excesso de arrecadação referente à transferência concedida pela União - Ministério da Cultura, Fonte de Recurso - 719 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc" de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 58.829,74, que será acrescido dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição do crédito adicional especial, respeitando o excesso de arrecadação previsto neste artigo, entre as naturezas de despesas dispostas no artigo anterior, sendo: 3.3.90.31, 33.90.39, 33.50.41 e 33.90.48.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
06 de novembro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 10 de dezembro de 2024, às 19h00min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

1- Projeto de Lei nº. 027/2024, autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências" (Atividade Delegada).

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 06 de dezembro de 2024.-

Sueli Celeste Ricci Alves
Presidente da Câmara